



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 000070/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 000049/2022

TIPO: PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº: 000044/2022

O presente edital está sujeito a eventuais alterações, que serão devidamente publicadas da mesma forma que o original, devendo as empresas interessadas acompanhar, todo o trâmite do processo licitatório, até a data de abertura do certame no sítio www.perdigao.mg.gov.br

Considerar-se-á válida a CÓPIA FIEL do edital publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Perdigoão e no sítio www.perdigao.mg.gov.br ou <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 000070/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 000049/2022

REGISTO DE PREÇOS Nº: 000044/2022

ABERTURA: 14/07/2022

HORÁRIO: 09:00 HORAS

TIPO: MENOR PREÇO - ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COSTRUÇÃO EM GERAL, HIDRÁULICO, ELETRICO, CONSUMO, FERRAMENTAS E EPI'S PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG.

O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - MG, inscrita no CNPJ/MF18.301.051/0001-19, com sede à Avenida Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000, torna público, para conhecimento dos interessados, que mediante designação do(a) Pregoeiro(a) e componentes da equipe de apoio conforme Portaria nº: 002/2022 alterada pela Portaria nº: 058/2022, encontra-se aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço - Item, nos termos da Lei Federal nº: 10.520 de 17/07/2002, e Lei Complementar nº: 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº: 1526 de 05 de janeiro de 2017 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora abaixo mencionados.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 09:00 horas do dia 14/07/2022**, nas dependências sede da Prefeitura Municipal de Perdigoão, Avenida Santa Rita, nº: 150, Bairro Centro, em Perdigoão/MG oportunidade em que serão examinados.

O pregão será realizado pelo(a) Pregoeiro(a) Lília Aparecida de Souza, e a equipe de apoio, Ana Clara Oliveira de Souza, Emerson Ernesto da Costa Silva, Gabriel Murilo Santos, Julio Dimas Tavares de Souza, Maurício José da Silva, Jade Reis da Silva, Nilmar Lopes de Macedo e Simone Alves Resende Silva podendo ser substituído por outro servidor designado.

O edital poderá ser obtido, na íntegra, através de solicitação feita por escrito pelo e-mail licitacao@perdigao.mg.gov.br ou retirado no site www.perdigao.mg.gov.br.

SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Órgão participante - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - órgão da administração direta que pode utilizar do SRP para realização as suas contratações.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

OBJETO

A presente licitação tem por Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COSTRUÇÃO EM GERAL, HIDRÁULICO, ELETRICO, CONSUMO, FERRAMENTAS E EPI'S PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG**, especificados no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

1.2. Não poderá participar do presente certame a empresa:

1.2.1 Concorratária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução;

1.2.2 Estrangeira que não funcione no País;

1.2.3 Com o direito suspenso de contratar com o Município de Perdigoão/MG ou por ter sido declarada inidônea;

1.2.4 Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;

1.2.5 Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município de Perdigoão/MG.

1.2.6 Que esteja localizada a um raio maior que 60 km de distância do município de Perdigoão/MG.

2. ENTREGA DOS ENVELOPES

2.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

2.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, à Avenida Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000

DATA: **14/07/2022**

HORÁRIO: **09:00**

2.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº: **000049/2022**

ENVELOPE Nº: 01 - PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº: **000049/2022**

ENVELOPE Nº: 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

2.2. O Município de Perdigoão não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues a pregoeira designada; no local, data e horário definido neste edital.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, **exibindo documento de identificação com foto (original e cópia)**, bem como cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual.

3.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de **procuração**, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo abaixo, para facilitar sua interpretação.

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº: _____, com sede à _____, neste ato, representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Perdigoão/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão nº: **000049/2022** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para, se for o caso de apenas uma licitação.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

Local, data e assinatura

Contratada

(obs: RECONHECER FIRMA)

3.5. Declaração de comprovação, exigida somente para o caso de microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº: 123 de 14/12/2006, conforme modelo abaixo, deste edital:

MODELO DE DECLARAÇÃO - SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº: _____, com sede _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão Presencial nº: **000049/2022**, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que:

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar nº: 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº: 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei Federal nº: 8.666/93.

_____, _____ de _____

(Assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

3.5.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº: 123/06:

a) Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da LC nº: 123/2006 ou comprovação emitida pela junta comercial.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

*** a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da LC nº: 123/2006.**

3.6. Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir.

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº: **000049/2022**.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

3.6.1 Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pela Pregoeira.

4. PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1. As propostas comerciais deverão ser em papel timbrado, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo abaixo, e constarão:

4.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Em papel timbrado da proponente)

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
Nome do Signatário (Para assinatura do contrato)	
Estado civil do Signatário	



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

Identidade do Signatário						
Nacionalidade do Signatário						
CPF do Signatário						
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TOTAL DO ITEM:						
Prazo de Validade da Proposta						
Local de Entrega						
Prazo de entrega						
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.						
Observações						
Local e Data						
Assinatura do Responsável						

4.1.2. As propostas deverão ser do tipo menor preço por item.

4.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes; a forma de pagamento deverá ser em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal;

4.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida, o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.

4.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: R\$ 0,01.

4.5. Juntamente com a proposta comercial, a licitante apresentará os certificados e/ou declarações eventualmente exigidos nos anexos.

4.6. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **uma marca e um preço** para cada item do objeto desta licitação.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

4.7. Devem estar inclusos nos preços ofertados, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive instalação, tributos, taxas, custos em embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete e quaisquer outras despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto.

4.8. O Licitante deve preencher a proposta financeira no Programa “WSICRegistraPropostas.exe” oferecido gratuitamente pela Prefeitura Municipal via e-mail ou pelo site www.perdigao.mg.gov.br.

4.8.1 - Utilizando o sistema acima referido deverá ser encaminhado junto com a proposta financeira **C.D. (compact disk)** ou **Pen Drive** contendo o arquivo da proposta para importação durante a sessão do pregão.

4.8.2 - Passo a passo do programa “WSICRegistraPropostas.exe”:

1 - Copiar o arquivo “fornecedores.exe” e “PL_000070_2022.SIC” para o computador;

2 - Dar um duplo click no arquivo “arquivo.rar” extrair os arquivos para uma pasta de sua preferência;

3 - Executar o arquivo “WSICRegistraPropostas.exe” ***;

4 - Escolher Finalidade = Processo Licitatório - Identificação = CNPJ;

5 - Digitar CNPJ e Razão Social e clicar em “confirmar”;

6 - clicar em “Abrir Processo” escolher o arquivo o “PL_000070_2022.SIC”

7 - Digitar os valores e marca dos produtos e clicar em “gravar” a cada produto;

6 - Após preencher os itens que a licitante participará clicar em “imprimir” para imprimir a proposta financeira;

7 - Clicar em “encerrar” para gerar o arquivo “PL_000070_2022_XXCNPJXX.PRO”;

8 - Copiar o arquivo “PL_000070_2022_XXCNPJXX.PRO” para um **CD** ou **Pen Drive**.

9 - Acondicionar o Pendrive juntamente com a proposta financeira escrita conforme descrito no item 5 - DA PROPOSTA DE PREÇO deste edital.

10 - Caso seja necessário reabrir a proposta financeira para ajustes:

10.1 - Abrir novamente o “WSICRegistraPropostas.exe” clicar em “abrir propostas” escolher o “PL_000070_2022_XXCNPJXX.PRO”

*** - Caso ocorra erros indicando a falta de arquivos “.dll” tipo: (borlndmm.dll, cc3260mt.dll, dbexpdb2.dll, dbexpinf.dll, dbexpint.dll, dbexpmys.dll, dbexpmysql.dll, dbexpora.dll, dbxup_fb.dll, midas.dll, stlpmt45.dll) copiar os arquivos que foram extraídos juntamente com o “WSICRegistraPropostas.exe” para pasta “C:\windows\system32”.

Poderá baixar o programa diretamente no site da Memory

https://drive.google.com/file/d/1S54remBBmTzPrbwmdHd8TU_2Glgg_Zui/view



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

5. HABILITAÇÃO

5.1. Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

- 5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 5.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou **contrato social e seus aditivos em vigor**, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.5 Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** apresentará:

- 5.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;
- 5.2.2. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 5.2.3. Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.2.4. Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº: 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei Federal 12.440/2011) (NR).

5.3 Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**, apresentará:

- 5.3.1 **Certidão Negativa e Falência e Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (Noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes.
 - 5.3.1.1 No caso do tempo de validade da certidão expedida ser inferior a 90 (Noventa) dias, será respeitado o período prescrito na certidão.

6. **Da habilitação de micro empresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº: 123, de 14/12/2006.**

- a.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

a.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame (homologação), para a regularização da documentação.

6.1 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de **habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea** para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declaração de que a empresa **não possui trabalhadores menores de 18 anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 13 da Lei Federal nº: 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº: 9854 de 13 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ nº:, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no Processo Licitatório nº: **000070/2022**, Pregão Presencial nº: **000049/2022**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº:, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei, Processo Licitatório nº: **000070/2022**, Pregão Presencial nº: **000049/2022**.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

7. SESSÃO DO PREGÃO

7.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema e comunicando a todos os licitantes sobre as declarações da Lei Complementar nº: 123/06.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

7.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes.

7.3 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.3.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.3.2 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela, serão classificados para participarem dos lances verbais.

7.3.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

7.4 LANCES VERBAIS

7.4.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

7.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

7.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

7.4.5 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.4.6 As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como limite o período máximo de 10 (dez) minutos para conclusão dos lances verbais de cada item, podendo a critério do(a) pregoeiro(a) ser prorrogado.

7.4.7 O limite de valor do lance poderá ser limitado pela pregoeira no momento da sessão

7.5 JULGAMENTO

7.5.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço - Item**.

7.5.2 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

7.5.3 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

7.5.4 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital para habilitação, o licitante será declarado vencedor.

7.5.5 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.5.6 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.

7.5.7 Atendendo aos termos da Lei Complementar nº: 123/2006, de 14/12/2006, após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada.

7.5.8 Para efeito do disposto no item 7.5.7, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.5.8.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocado para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

7.5.8.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma de subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.5.8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no sub-item 7.5.7, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5.8.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.5.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.5.8.5 O disposto no subitem 7.5.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.5.8.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste item, será verificada a conformidade entre menor lance e o valor estimado para a contratação.

7.5.8.7 Caso não sejam apresentadas lances, serão verificadas a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, e a ocorrência mencionada no item 7.5.7.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

7.6 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão e demais pessoas presentes.

8 RECURSOS

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (Três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 Os recursos e razões deverão ser protocolados no setor específico.

8.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

8.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso.

8.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela Administração.

8.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

8.8 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, a Pregoeira adjudicará a este o objeto da licitação.

9.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei nº: 8666/1993 e suas alterações, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10 DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A licitante que convocada para assinar a ata de registro de preços deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

10.2 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pela pessoa física, ou, no caso de empresa, pelo representante legal, diretor ou sócio, com apresentação, conforme o caso e



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

10.3 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

10.4 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem anterior ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

10.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

10.5.1 Pela Administração quando:

10.5.1.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

10.5.1.2 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.

10.5.1.3 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.

10.5.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

10.5.1.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

10.5.1.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

10.5.1.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.5.1.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Municipal, Lei nº: 1360/2005, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.5.2 Pela Detentora quando, mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

10.5.2.1 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela Contratante.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DAS CONTRATAÇÕES E DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1 A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de Autorização de Fornecimento (AF) ou Termo de Contrato, conforme o valor da contratação, nos termos do artigo 62 e parágrafos da lei nº: 8.666/93, e observadas todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

11.2 Os fornecedores dos objetos incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a assinar e retirar as Autorizações de Fornecimento (AFs) / Contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Setor de Licitações e Contratos, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 14.

11.3.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3.2 Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o Termo de Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Termo de Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 14 do presente edital.

11.3.3 Para utilização da Ata de Registro de Preços, os Departamentos requisitantes solicitarão ao Setor de Compras os itens registrados, e este emitirá a Ordem de entrega à empresa detentora da Ata e Contratada.

11.3.4 A não prestação dos objetos será motivo de aplicação das penalidades previstas no item 14 deste edital.

11.3.5 O Órgão gerenciador da ata de Registro de preço poderá a qualquer tempo requerer comprovação da prática dos preços apresentados que poderá ser feita através da cópia de Nota Fiscal ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

12 DO PRAZO, DA ENTREGA, REABASTECIMENTO E SUA PERIODICIDADE:

12.1 O objeto do presente certame deverá ser fornecido de forma parcelada, diariamente a critério da Administração, nas dependências da contratante, em até 5 (cinco) dias corridos após a emissão da NAF, a DETENTORA deverá efetuar a entrega nas condições apontadas no respectivo processo licitatório.

12.2 A supervisão e fiscalização serão executadas por funcionário designado pela Secretaria Municipal requisitante, o qual procederá à conferência necessária, juntamente com o funcionário da empresa fornecedora, no ato da entrega do produto.

12.3 As despesas referentes à entrega dos produtos serão de responsabilidade da empresa contratada.

12.4 A prefeitura depende do fornecimento diário do objeto licitado, tendo-se em vista que não conta com local adequado para armazenamento e estoque dos utensílios e materiais de construção necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e demais



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

setores, motivo este que justifica a necessidade da pessoa jurídica licitante estar no máximo a **60 km (Sessenta Quilômetros)** de distância do município de Perdigoão/MG.

13 DO PAGAMENTO

13 O pagamento será efetuado mediante **boleto bancário** e após a entrega da respectiva nota fiscal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, assinada e aprovada pelos Secretários Municipais solicitantes. Qualquer outra opção de pagamento, exceto em casos especiais e previstos no edital, que resulte em prejuízo, desvantagem ou impossibilidade de cumprimento pela Prefeitura, poderá ser desconsiderado para efeito de apuração de preços e julgamento mediante parecer técnico financeiro.

13.1 A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

13.2 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega da mercadoria, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

14.2. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº: 10.520, de 17/07/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) Não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) Comportamento inidôneo;
- f) Cometimento de fraude fiscal;
- g) Fraudar a execução do contrato/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- h) Falhar na execução do contrato/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.3. Na aplicação das penalidades previstas nesta ata, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº: 8.666/93.

14.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

14.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

14.6. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

14.6.1 Retardarem a execução do pregão;

14.6.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.6.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14.7. A empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte não esta isenta das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº: 8.666/93 se:

- Não regularizar a documentação, no prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei complementar nº: 123/2006.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

15.2 A empresa vencedora se responsabilizará pelo transporte e/ou seus custos, do objeto licitado.

15.3 Caberá ao Município de Perdigoão, através de sua unidade de compras, proceder à atualização dos dados dos fornecedores constantes do Cadastro Geral de Fornecedores sob a sua responsabilidade:

15.3.1 A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das situações de fato enunciadas nos documentos que integram o cadastro e nas hipóteses de certidões, quando expirado seu prazo de validade.

15.3.2 Caberá ao licitante interessado fornecer quando solicitado pelo Município de Perdigoão, os documentos necessários à atualização a que se refere o item anterior, quando tal providência não puder ser cumprida de ofício.

15.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

15.5 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos Órgãos competentes, a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

15.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela, após aberta a sessão do pregão.

15.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

15.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

15.9 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

15.10 A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

15.11 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias próprias a serem verificadas no momento da expedição das respectivas ordens de fornecimentos.

15.12 O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na Prefeitura Municipal de Perdigoão à Avenida Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG ou solicitado pelo sítio www.perdigao.mg.gov.br.

15.13 Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira ou membros da equipe de apoio, de segunda a sexta-feira de 11:30 as 16:00, pelo telefone (37) 3287-0255.

15.14 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, que deverá ser protocolada no setor específico.

15.15 Caberá a Pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.16 Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para realização do certame.

15.17 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de Perdigoão, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade.

15.18 Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Ata de Registro de Preços;

Anexo III - Minuta de Contrato;

Anexo IV - Minuta de Proposta;

15.19 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Nova Serrana/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Perdigoão/MG, 30 de junho de 2022.

Lília Aparecida de Souza
Pregoeira

Julliano Lacerda Lino
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO REFERENCIA

QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COSTRUÇÃO EM GERAL, HIDRÁULICO, ELETRICO, CONSUMO, FERRAMENTAS E EPI'S PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG.

JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG justifica a abertura do presente certame, tendo como objetivo a aquisição de materiais de construções solicitados pela Secretaria de Obras para a realização de obras, reformas e outras demandas do setor. Em razão da constante expansão, a construção de uma infraestrutura sólida é essencial para o desenvolvimento da cidade, e por isso diariamente são realizados reparos e melhorias que garantem a conservação e o funcionamento de todos os setores públicos.

A necessidade de realizar novas obras e a manutenção recorrente das construções já feitas, faz com que a aquisição do objeto licitado seja peça fundamental para a execução dessas obras e reparos.

Todos os materiais adquiridos deverão ser de boa qualidade e de acordo com as exigências do edital, para garantir a segurança e durabilidade das construções feitas. Os equipamentos de segurança individuais também deverão estar dentro do padrão de qualidade solicitado, para garantir a segurança dos trabalhadores e auxiliar na boa execução dos trabalhos propostos.

Ademais, visando proporcionar uma infraestrutura que atenda às necessidades da população, é necessário que o setor de obras possua materiais, ferramentas e equipamentos adequados, para que executem as melhorias que forem demandadas.

É comum ocorrer desgastes em obras realizadas anteriormente, principalmente em decorrência do tempo de uso. Pensando nisso, é de extrema importância se atentar com as manutenções que devem ser feitas em locais que estejam deteriorados ou que precisem de melhorias.

Sabemos que manter as boas condições de infraestrutura dos ambientes públicos, é um compromisso da gestão pública com os cidadãos. Portanto, o objeto a ser licitado garantirá a continuidade dos trabalhos já iniciados como também o início de projetos futuros a serem executados no município.

O certame será realizado por meio do Sistema de Registro de Preços, pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e a modalidade ora escolhida será o Pregão Presencial do tipo menor preço por item, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02.

ESPECIFICAÇÕES:

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
00001	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 20MM MARROM	UNID.	100	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 20MM MARROM
00002	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 25MM MARROM	UNID.	100	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 25MM MARROM
00003	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 75MM MARROM	UNID.	100	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 75MM MARROM
00004	LUVA DE ROSCA 25 MM PVC	UNID.	100	LUVA DE ROSCA 25 MM PVC
00005	LUVA DE ROSCA 20 MM PVC	UNID.	100	LUVA DE ROSCA 20 MM PVC
00006	BÓIA DE CAIXA D'ÁGUA 3/4 POL PLÁSTICO	UNID.	30	BÓIA DE CAIXA D'ÁGUA 3/4 POL PLÁSTICO
00007	CANO PARA CAVALETE D'ÁGUA	UNID.	50	CANO PARA CAVALETE D'ÁGUA
00008	BICO DE TORNEIRA 1/2 PLÁSTICO	UNID.	30	BICO DE TORNEIRA 1/2 PLÁSTICO
00009	REDUÇÃO DE 3/4 PARA 1/2 DE ROSCA PARA TORNEIRA	UNID.	30	REDUÇÃO DE 3/4 PARA 1/2 DE ROSCA PARA TORNEIRA
00010	REPARO DE VALVULA HIDRAULICA	UNID.	30	REPARO DE VALVULA HIDRAULICA
00011	SEDE PARA VALVULA DE DESCARGA	UNID.	20	SEDE PARA VALVULA DE DESCARGA
00012	BICO DE LIMPEZA E ALUMÍNIO 1/4 POL	UNID.	20	BICO DE LIMPEZA E ALUMÍNIO 1/4 POL
00013	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO AJUSTÁVEL	UNID.	30	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO AJUSTÁVEL
00014	BOIA DE BEBEDOURO	UNID.	20	BOIA DE BEBEDOURO
00015	TORNEIRA PRETA 1/2 PVC	UNID.	30	TORNEIRA PRETA 1/2 PVC
00016	MICTÓRIO DE LOUÇA COM SIFÃO	UNID.	30	MICTÓRIO DE LOUÇA COM SIFÃO
00017	TANQUE LOUÇA PARA COLUNA	UNID.	30	TANQUE LOUÇA PARA COLUNA
00018	QUADRO DE COMANDO COMPLETO COMPATIVEL COM BOMBA 5CV	UNID.	10	QUADRO DE COMANDO COMPLETO COMPATIVEL COM BOMBA 5CV
00019	QUADRO ELETRICO AR CONDICIONADO	UNID.	30	QUADRO ELETRICO AR CONDICIONADO
00020	QUADRO DE COMANDO COMPLETO COMPATIVEL COM BOMBA 3CV	UNID.	10	QUADRO DE COMANDO COMPLETO COMPATIVEL COM BOMBA 3CV
00021	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 40A 220V.	UNID.	10	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 40A 220V.
00022	BICO DE TORNEIRA 3/4 PLÁSTICO	MT	2.000	BICO DE TORNEIRA 3/4 PLÁSTICO
00023	BICO DE TORNEIRA 3/4 METAL	UNID.	20	BICO DE TORNEIRA 3/4 METAL
00024	BICO DE TORNEIRA 1/2	UNID.	20	BICO DE TORNEIRA 1/2 METAL

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	METAL			
00025	TUBO PVC 200MM	MT	600	TUBO PVC 200MM
00026	ESPUDE 1/2	UNID.	50	ESPUDE 1/2
00027	TORNEIRA PLASTICA DE JARDIM 1/2?	UNID.	30	TORNEIRA PLASTICA DE JARDIM 1/2?
00028	JOELHO COM 45° GRAUS. APLICAÇÃO: ESGOTO. MATERIAL: PVC. COR: BRANCO 50MM	UNID.	100	JOELHO COM 45° GRAUS. APLICAÇÃO: ESGOTO. MATERIAL: PVC. COR: BRANCO 50MM
00029	JOELHO COM 45° GRAUS. APLICAÇÃO: ESGOTO. MATERIAL: PVC. COR: BRANCO 75 MM	UNID.	100	JOELHO COM 45° GRAUS. APLICAÇÃO: ESGOTO. MATERIAL: PVC. COR: BRANCO 75 MM
00030	JOELHO COM 45° GRAUS. APLICAÇÃO: ESGOTO. MATERIAL: PVC. COR: BRANCO 100 MM	UNID.	100	JOELHO COM 45° GRAUS. APLICAÇÃO: ESGOTO. MATERIAL: PVC. COR: BRANCO 100 MM
00031	JOELHO COM 45° GRAUS. SOLDÁVEL. APLICAÇÃO: ÁGUA FRIA. MATERIAL: PVC. COR: MARRON 20 MM	UNID.	100	JOELHO COM 45° GRAUS. SOLDÁVEL. APLICAÇÃO: ÁGUA FRIA. MATERIAL: PVC. COR: MARRON 20 MM
00032	JOELHO COM 45° GRAUS. SOLDÁVEL. APLICAÇÃO: ÁGUA FRIA. MATERIAL: PVC. COR: MARRON 25 MM	UNID.	100	JOELHO COM 45° GRAUS. SOLDÁVEL. APLICAÇÃO: ÁGUA FRIA. MATERIAL: PVC. COR: MARRON 25 MM
00033	JOELHO COM 45° GRAUS. SOLDÁVEL. APLICAÇÃO: ÁGUA FRIA. MATERIAL: PVC. COR: MARRON 32 MM	UNID.	100	JOELHO COM 45° GRAUS. SOLDÁVEL. APLICAÇÃO: ÁGUA FRIA. MATERIAL: PVC. COR: MARRON 32 MM
00034	JOELHO COM 45° GRAUS. SOLDÁVEL. APLICAÇÃO: ÁGUA FRIA. MATERIAL: PVC. COR: MARRON 40 MM	UNID.	100	JOELHO COM 45° GRAUS. SOLDÁVEL. APLICAÇÃO: ÁGUA FRIA. MATERIAL: PVC. COR: MARRON 40 MM
00035	JOELHO COM 45° GRAUS. SOLDÁVEL. APLICAÇÃO: ÁGUA FRIA. MATERIAL: PVC. COR: MARRON 50MM	UNID.	100	JOELHO COM 45° GRAUS. SOLDÁVEL. APLICAÇÃO: ÁGUA FRIA. MATERIAL: PVC. COR: MARRON 50MM
00036	JOELHO COM 45° GRAUS. SOLDÁVEL. APLICAÇÃO: ÁGUA FRIA. MATERIAL: PVC. COR: MARRON 60MM	UNID.	100	JOELHO COM 45° GRAUS. SOLDÁVEL. APLICAÇÃO: ÁGUA FRIA. MATERIAL: PVC. COR: MARRON 60MM
00037	JOELHO COM 45° GRAUS. SOLDÁVEL. APLICAÇÃO: ÁGUA FRIA. MATERIAL: PVC. COR: MARRON 75MM	UNID.	100	JOELHO COM 45° GRAUS. SOLDÁVEL. APLICAÇÃO: ÁGUA FRIA. MATERIAL: PVC. COR: MARRON 75MM
00038	JOELHO COM 90° GRAUS. SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO. APLICAÇÃO: ÁGUA FRIA. MATERIAL: PVC.	UNID.	100	JOELHO COM 90° GRAUS. SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO. APLICAÇÃO: ÁGUA FRIA. MATERIAL: PVC. COR: AZUL 20X1/2
00039	JOELHO COM 90° GRAUS.	UNID.	100	JOELHO COM 90° GRAUS. SOLDÁVEL E

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO. APLICAÇÃO: ÁGUA FRIA. MATERIAL: PVC.			ROSCÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO. APLICAÇÃO: ÁGUA FRIA. MATERIAL: PVC. COR: AZUL 25X 1/2
00040	JOELHO COM 90° GRAUS. SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO. APLICAÇÃO: ÁGUA FRIA. MATERIAL: PVC.	UNID.	100	JOELHO COM 90° GRAUS. SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO. APLICAÇÃO: ÁGUA FRIA. MATERIAL: PVC. COR: AZUL 25X 3/4
00041	TANQUE MARMOFIBRA DUPLO 102X50CM	UNID.	20	TANQUE MARMOFIBRA DUPLO 102X50CM
00042	DESENTUPIDOR DE ASSENTO SANITÁRIO COM CABO 60CM	UNID.	20	DESENTUPIDOR DE ASSENTO SANITÁRIO COM CABO 60CM
00043	JOELHO AZUL 25 POR 1/2	UNID.	100	JOELHO AZUL 25 POR 1/2
00044	TORNEIRA DE BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA.	UNID.	50	TORNEIRA DE BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 2 EM 1 - 1/2 E 3/4 EXCLUSIVO SISTEMA 2 EM 1, BITOLAS DE 1/2" E 3/4" EM UMA ÚNICA PEÇA. ÓTIMA VAZÃO, REFORÇADA PODE SER UTILIZADA EM ÁGUA QUENTE OU FRIA, PRESSÃO MÁX 8KGF/CM ²
00045	LUVA PVC 25 X 3/4	UNID.	100	LUVA PVC 25 X 3/4
00046	BASE MONOCOMANDO PARA CHUVEIRO 3/4 BAIXA PRESSÃO	UNID.	50	BASE MONOCOMANDO PARA CHUVEIRO 3/4 BAIXA PRESSÃO
00047	BASE GAVETA 3/4	UNID.	50	BASE GAVETA 3/4
00048	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE CX D'ÁGUA 25MM X 3/4"	UNID.	50	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE CX D'ÁGUA 25MM X 3/4"
00049	VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIVERSAL PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4 POLEGADA	UNID.	100	VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIVERSAL PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4 POLEGADA
00050	CANO/BRAÇO PARA CHUVEIRO 40CM ALUMÍNIO	UNID.	30	CANO/BRAÇO PARA CHUVEIRO 40CM ALUMÍNIO
00051	JOELHO COTOVELO PARA ESGOTO 45° DN 100MM	UNID.	50	JOELHO COTOVELO PARA ESGOTO 45° DN 100MM
00052	LUVA DE CORRER 50 MARROM	UNID.	50	LUVA DE CORRER 50 MARROM
00053	LUVA PVC 20X 1/2	UNID.	30	LUVA PVC 20X 1/2
00054	CANO MARROM PVC SOLDÁVEL BARRA 50MM OU 1.1/2 - 6 METROS	UNID.	100	CANO MARROM PVC SOLDÁVEL BARRA 50MM OU 1.1/2 - 6 METROS
00055	CANO MARROM PVC SOLDÁVEL BARRA 40MM 1.1/4 - 6 METROS	UNID.	100	CANO MARROM PVC SOLDÁVEL BARRA 40MM 1.1/4 - 6 METROS
00056	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO BRANCO DN 40MM X 90°	UNID.	50	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO BRANCO DN 40MM X 90°
00057	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM TRANÇADO AÇO INOX PIA BANHEIRO SIFÃO	UNID.	50	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM TRANÇADO AÇO INOX PIA BANHEIRO SIFÃO
00058	TE ESGOTO 40 MM	UNID.	100	TE ESGOTO 40 MM

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

00059	JOELHO 40X90 MM	UNID.	100	JOELHO 40X90 MM
00060	BASE E VALVULA DESCARGA 1 1/2 COM ACABAMENTO CROMADO COMPLETA	UNID.	30	BASE E VALVULA DESCARGA 1 1/2 COM ACABAMENTO CROMADO COMPLETA
00061	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITARIO 1 1/2	UNID.	30	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITARIO 1 1/2
00062	CAIXA DAGUA POLIETILENO 20.000 LITROS COM TAMPA	UNID.	3	CAIXA DAGUA POLIETILENO 20.000 LITROS COM TAMPA
00063	CANALETA DE MANILHA 030	UNID.	100	CANALETA DE MANILHA 030
00064	HIDROMETRO 1/2"	UNID.	30	HIDROMETRO 1/2"
00065	LUVA CORRER 150MM ESGOTO	UNID.	30	LUVA CORRER 150MM ESGOTO
00066	NIPLE GALVANIZADO 1/2	UNID.	50	NIPLE GALVANIZADO 1/2
00067	NIPLE GALVANIZADO 3/4"	UNID.	50	NIPLE GALVANIZADO 3/4"
00068	VASO SANITARIO INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA.	UNID.	10	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA 3/6L INFANTIL BRANCO EM LOUÇA COM ASSENTO EM POLIPROPILENO BRANCO
00069	VÁLVULA ABS PARA CUBAS PIAS DE LAVATÓRIO E TANQUE 7/8	UNID.	50	VÁLVULA ABS PARA CUBAS PIAS DE LAVATÓRIO E TANQUE 7/8
00070	APAGADOR 1 BATIDA SISTEMA X	UNID.	100	APAGADOR 1 BATIDA SISTEMA X
00071	CABINHO FLEX 1,5 MM	MT	1.000	CABINHO FLEX 1,5 MM
00072	CABINHO FLEX 2,5 MM	MT	1.000	CABINHO FLEX 2,5 MM
00073	FIO CABINHO FLEXIVÉL 4,0MM	MT	1.000	FIO CABINHO FLEXIVÉL 4,0MM
00074	CABINHO FLEX 6,0 MM	MT	1.000	CABINHO FLEX 6,0 MM
00075	CABO FLEX NAX 16 MM PRETO	MT	1.000	CABO FLEX NAX 16 MM PRETO
00076	CABO FLEXIVEL 95 MM PRETO	MT	200	CABO FLEXIVEL 95 MM PRETO
00077	CABO FLEXIVEL SINTENAX PRETO 16 MM 1 KV 1000VOLTS COBRE PURO	MT	1.000	CABO FLEXIVEL SINTENAX PRETO 16 MM 1 KV 1000VOLTS COBRE PURO
00078	CABO PARA SOM BICOLOR 2 X12	MT	2.000	CABO PARA SOM BICOLOR 2 X12
00079	CABO PP 2X6 MM	MT	1.000	CABO PP 2X6 MM
00080	CABO PP 3X2,5 MM	MT	1.000	CABO PP 3X2,5 MM
00081	CABO PP 3X6 MM	MT	1.000	CABO PP 3X6 MM
00082	CABO PP 4X 6 MM	MT	1.000	CABO PP 4X 6 MM
00083	CABO PP 4X4 MM	MT	1.000	CABO PP 4X4 MM
00084	CABO QUADRIplex ALUMINIO 16MM	MT	1.000	CABO QUADRIplex ALUMINIO 16MM
00085	CAIXA DE CABO DE REDE CFTV CAT5E 305 METROS	MT	2.000	CAIXA DE CABO DE REDE CFTV CAT5E 305 METROS
00086	CAIXA DE EMBUTIR DE 4X4 PVC	UNID.	30	CAIXA DE EMBUTIR DE 4X4
00087	CAIXA DE LUZ 2 X 4	UNID.	100	CAIXA DE LUZ 2 X 4
00088	CAIXA DE SOBREPOR 4X2 BRANCA	UNID.	30	CAIXA DE SOBREPOR 4X2 BRANCA
00089	CAIXA EMBUTIR	UNID.	50	CAIXA EMBUTIR PASSAGEM 40X40CM

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	PASSAGEM 40X40CM			
00090	CANALETA BRANCA COM FIXADOR 20X12X2	MT	300	CANALETA BRANCA COM FIXADOR 20X12X2
00091	CAPACITOR 10 UF 250V.	UNID.	100	CAPACITOR 10 UF 250V.
00092	CAPACITOR 50 UF 250V.	UNID.	100	CAPACITOR 50 UF 250V.
00093	CAPACITOR PARTIDA 270-324 UF 110 - 127 VCA	UNID.	100	CAPACITOR PARTIDA 270-324 UF 110 - 127 VCA
00094	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA DISJUNTOR DUPLO DIM	UNID.	20	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA DISJUNTOR DUPLO DIM
00095	CENTRO DISTRIBUIÇÃO PVC SOB 16/12 BRANCO	UNID.	20	CENTRO DISTRIBUIÇÃO PVC SOB 16/12 BRANCO
00096	CENTRO DISTRIBUIÇÃO PVC SOB 8/6 BRANCO	UNID.	20	CENTRO DISTRIBUIÇÃO PVC SOB 8/6 BRANCO
00097	CONDULETE 3/4 ALUMINIO	UNID.	100	CONDULETE 3/4 ALUMINIO
00098	CONECTOR DE PORCELANA	UNID.	30	CONECTOR DE PORCELANA
00099	CONECTOR PERFURANTE CDP 150 10	UNID.	100	CONECTOR PERFURANTE CDP 150 10
00100	CONECTOR PERFURANTE CDP 70	UNID.	100	CONECTOR PERFURANTE CDP 70
00101	CONJUNTO DE TOMADA PARA CONDULETE 3/4	UNID.	50	
00102	CONTATOR 25A CWM 25-00 220V	UNID.	20	CONTATOR 25A CWM 25-00 220V
00103	CONTATOR CWB 32-11-30 D23-32A 220V	UNID.	20	CONTATOR CWB 32-11-30 D23-32A 220V
00104	CONTATOR CWB 38-11-30 D23-38A 220V	UNID.	20	CONTATOR CWB 38-11-30 D23-38A 220V
00105	CONTATOR CWB 50-00-30 D26-50A 220VAC	UNID.	20	CONTATOR CWB 50-00-30 D26-50A 220VAC
00106	CORDAO PARALELO 2X 4,5 MM ROLO COM 100M	UNID.	2.000	CORDAO PARALELO 2X 4,5 MM ROLO COM 100M
00107	CURVA DE ELETRODUTO DE 1/2	UNID.	100	CURVA DE ELETRODUTO DE 1/2
00108	CURVA ELETRODUTO GALVANIZADO A FOGO 1 NBR 5598 DN 25	UNID.	100	CURVA ELETRODUTO GALVANIZADO A FOGO 1 NBR 5598 DN 25
00109	CURVA GALVANIZADA 1"	UNID.	100	CURVA GALVANIZADA 1"
00110	CURVA GALVANIZADA ¾	UNID.	100	CURVA GALVANIZADA ¾
00111	DISJUNTOR 1 X 25 A DIN	UNID.	50	DISJUNTOR 1 X 25 A DIN
00112	DISJUNTOR 1 X 40 A DIN	UNID.	50	DISJUNTOR 1 X 40 A DIN
00113	DISJUNTOR 1 X 40 A NEMA	UNID.	50	DISJUNTOR 1 X 40 A NEMA
00114	DISJUNTOR 2 X 16 A DIN	UNID.	50	DISJUNTOR 2 X 16 A DIN
00115	DISJUNTOR 2 X 20 A DIN	UNID.	50	DISJUNTOR 2 X 20 A DIN
00116	DISJUNTOR 2 X 25 A DIN	UNID.	50	DISJUNTOR 2 X 25 A DIN
00117	DISJUNTOR 2 X 25 A NEMA	UNID.	50	DISJUNTOR 2 X 25 A NEMA
00118	DISJUNTOR 2 X 32 A DIN	UNID.	50	DISJUNTOR 2 X 32 A DIN
00119	DISJUNTOR 2 X 40 A DIN	UNID.	50	DISJUNTOR 2 X 40 A DIN
00120	DISJUNTOR 2 X 40 A NEMA	UNID.	50	DISJUNTOR 2 X 40 A NEMA
00121	DISJUNTOR 2 X 63 A DIN	UNID.	50	DISJUNTOR 2 X 63 A DIN
00122	DISJUNTOR 2 X 80 A DIN	UNID.	50	DISJUNTOR 2 X 80 A DIN
00123	DISJUNTOR 3 X 100 A DIN	UNID.	50	DISJUNTOR 3 X 100 A DIN

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

00124	DISJUNTOR 3 X 100 A NEMA	UNID.	50	DISJUNTOR 3 X 100 A NEMA
00125	DISJUNTOR 3 X 120 A NEMA	UNID.	50	DISJUNTOR 3 X 120 A NEMA
00126	DISJUNTOR 3 X 200 A NEMA	UNID.	50	DISJUNTOR 3 X 200 A NEMA
00127	DISJUNTOR 3 X 25 A DIN	UNID.	50	DISJUNTOR 3 X 25 A DIN
00128	DISJUNTOR 3 X 25 A NEMA	UNID.	50	DISJUNTOR 3 X 25 A NEMA
00129	DISJUNTOR 3 X 40 A DIN	UNID.	50	DISJUNTOR 3 X 40 A DIN
00130	DISJUNTOR 3 X 40 A NEMA	UNID.	50	DISJUNTOR 3 X 40 A NEMA
00131	DISJUNTOR 3 X 60 A NEMA	UNID.	50	DISJUNTOR 3 X 60 A NEMA
00132	DISJUNTOR 3 X 63 A DIN	UNID.	50	DISJUNTOR 3 X 63 A DIN
00133	DISJUNTOR 3 X 63 A NEMA	UNID.	50	DISJUNTOR 3 X 63 A NEMA
00134	DISJUNTOR 3 X 70 A DIN	UNID.	50	DISJUNTOR 3 X 70 A DIN
00135	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4 3 MT	MT	1.000	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4 3 MT
00136	ELETRODUTO GALVANIZADO A FOGO 1" NBR 5598 DN 25	MT	1.000	ELETRODUTO GALVANIZADO A FOGO 1" NBR 5598 DN 25
00137	ELETRODUTO GALVANIZADO LEVE 1" POLEGADA	MT	1.000	ELETRODUTO GALVANIZADO LEVE 1" POLEGADA
00138	EMENDA UNIDUTE 1	UNID.	50	EMENDA UNIDUTE 1
00139	EMENDA UNIDUTE 3/4	UNID.	50	EMENDA UNIDUTE 3/4
00140	EXTENSAO TRIPOLAR 10A BIVOLT CABO DE 5 MTS MINIMO 5 TOMADAS	UNID.	50	EXTENSAO TRIPOLAR 10A BIVOLT CABO DE 5 MTS MINIMO 5 TOMADAS
00141	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS UNIVERSAL PADRÃO NOVO ABNT CERTIFICADO INMETRO	UNID.	50	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS UNIVERSAL PADRÃO NOVO ABNT CERTIFICADO INMETRO
00142	FIO CABO CORDÃO PARALELO 2X1,5MM S ROLO COM 100M	RL	1.000	FIO CABO CORDÃO PARALELO 2X1,5MM S ROLO COM 100M
00143	FIO CABO CORDÃO PARALELO 2X2,5MM ROLO COM 100M	RL	1.000	FIO CABO CORDÃO PARALELO 2X2,5MM ROLO COM 100M
00144	FIO CORDÃO PARALELO 2 X 4 MM ROLO COM 100 M	RL	1.000	FIO CORDÃO PARALELO 2 X 4 MM ROLO COM 100 M
00145	FIO PARALELO 2 X 1,5	MT	2.000	FIO PARALELO 2 X 1,5
00146	FIO PARALELO 2 X 2,5	MT	2.000	FIO PARALELO 2 X 2,5
00147	FIO PARALELO 2 X 4	MT	2.000	FIO PARALELO 2 X 4
00148	GLOBO ESFERICO PVC LEITOSO 15CM X 28/30 CM	UNID.	100	GLOBO ESFERICO PVC LEITOSO 15CM X 28/30 CM
00149	LAMPADA DE LED 30W	UNID.	400	LAMPADA DE LED 30W
00150	LAMPADA DE LED 80 W	UNID.	400	LAMPADA DE LED 80 W
00151	LAMPADA DE LED 50W	UNID.	400	LAMPADA DE LED 50W
00152	LAMPADA LED DE 40W	UNID.	100	LAMPADA PETALA DE 40
00153	MANGUEIRA DE CORRER 1/2 AMARELO EM PVC ANTICHAMA ROLO DE 50 MTS	UNID.	5	MANGUEIRA DE CORRER 1/2 AMARELO EM PVC ANTICHAMA ROLO DE 50 MTS
00154	MANGUEIRA DE CORRER 3/4 AMARELO EM PVC ANTICHAMA ROLO DE 50	RL	5	MANGUEIRA DE CORRER 3/4 AMARELO EM PVC ANTICHAMA ROLO DE 50 MTS

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	MTS			
00155	MANGUEIRA SANFONADA 1 ½	UNID.	100	MANGUEIRA SANFONADA 1 ½
00156	MINI CONTATOR 9A 1NA CWC 09-10 110V	UNID.	10	MINI CONTATOR 9A 1NA CWC 09-10 110V
00157	PLAFON LED QUADRADO 18W 6500K COMPLETO 220MM	UNID.	100	PLAFON LED QUADRADO 18W 6500K COMPLETO 220MM
00158	PLUG ADAPTAVEL UNIVERSAL	UNID.	100	PLUG ADAPTAVEL UNIVERSAL
00159	PLUG FÊMEA BRANCO 10A 2P+T	UNID.	100	PLUG FÊMEA BRANCO 10A 2P+T
00160	PLUG MACHO TRES PINOS	UNID.	100	PLUG MACHO TRES PINOS
00161	PLUGUE MACHO 2 PINOS 10A 250V	UNID.	100	PLUGUE MACHO 2 PINOS 10A 250V
00162	PRAFONIER PLASTICO PARA UMA LAMPADA	UNID.	100	PRAFONIER PLASTICO PARA UMA LAMPADA
00163	PULSADOR DE CAMPANHIA	UNID.	30	PULSADOR DE CAMPANHIA
00164	QUADRO DE COMANDO 300X300X200	UNID.	20	QUADRO DE COMANDO 300X300X200
00165	QUADRO DE COMANDO COMPATIVEL COM BOMBA MOTOR 3 CV AUT. MANUAL	UNID.	10	QUADRO DE COMANDO COMPATIVEL COM BOMBA MOTOR 3 CV AUT. MANUAL
00166	QUADRO DE COMANDO COMPATIVEL COM BOMBA MOTOR 5 CV TRIFASICO	UNID.	10	QUADRO DE COMANDO COMPATIVEL COM BOMBA MOTOR 5 CV TRIFASICO
00167	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC DE SOBREPOR 16/12 DISJUNTORES	UNID.	50	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC DE SOBREPOR 16/12 DISJUNTORES
00168	QUADRO DISTRIBUIÇÃO PVC DE EMBUTIR	UNID.	10	QUADRO DISTRIBUIÇÃO PVC DE EMBUTIR 16/12 DISJUNTORES
00169	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 24 DISJUNTOR DIM	UNID.	10	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 24 DISJUNTOR DIM
00170	REFLETOR DE LED 30W	UNID.	400	REFLETOR DE LED 30W
00171	REFLETOR DE LED 100W	UNID.	100	REFLETOR DE LED 100W
00172	RÉGUA TOMADA EM BARRA QUINTUPLA 10A/20 ^a	UNID.	50	RÉGUA TOMADA EM BARRA QUINTUPLA 10A/20 ^a
00173	RELE TERMICO DESOBRE CARGA 18 AO 25	UNID.	20	RELE TERMICO DESOBRE CARGA 18 AO 25
00174	RELE FOTO CELULA 1000W PRETO	UNID.	50	RELE FOTO CELULA 1000W PRETO
00175	RELE FOTO CELULA 110/220	UNID.	50	RELE FOTO CELULA 110/220
00176	RELE NIVEL DPN -1 220V	UNID.	50	RELE NIVEL DPN -1 220V
00177	RELE TEMPO DTE-1 30 SEG 220V	UNID.	50	RELE TEMPO DTE-1 30 SEG 220V
00178	RELE TERMICO DE SOBRECARGA 22 AO 32	UNID.	20	RELE TERMICO DE SOBRECARGA 22 AO 32
00179	RELE TERMICO RW 27D 25-40 ^a	UNID.	30	RELE TERMICO RW 27D 25-40 ^a

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

00180	SEALTUBO 1" POLEGADA	UNID.	50	SEALTUBO 1" POLEGADA
00181	SEALTUBO 3/4	UNID.	50	SEALTUBO 3/4
00182	TAMPA CEGA P/ CONDULETE 1"	UNID.	50	TAMPA CEGA P/ CONDULETE 1"
00183	TAMPA CEGA P/ CONDULETE 3/4	UNID.	50	TAMPA CEGA P/ CONDULETE 3/4
00184	TAMPÃO DE CONDULETE 1"	UNID.	50	TAMPÃO DE CONDULETE 1"
00185	TAMPÃO E CONDULETE 3/4"	UNID.	50	TAMPÃO E CONDULETE 3/4"
00186	TE 3 SAIDAS 2 POLOS + TERRA 10ª	UNID.	30	TE 3 SAIDAS 2 POLOS + TERRA 10ª
00187	TIMER TEMPORIZADOR MECÂNICO LIGA DESLIGA TOMADA BOMBA ÁGUA	UNID.	50	TIMER TEMPORIZADOR MECÂNICO LIGA DESLIGA TOMADA BOMBA ÁGUA
00188	TOMADA 054328 2 P + T10A S/PLACA PIAL	UNID.	30	TOMADA 054328 2 P + T10A S/PLACA PIAL
00189	TRANSFORMADOR 110/220 300 VA	UNID.	5	TRANSFORMADOR 110/220 300 VA
00190	TRANSFORMADOR TRAFÓ 6V 300MA BIVOLT	UNID.	30	TRANSFORMADOR TRAFÓ 6V 300MA BIVOLT
00191	VALVULA ESFERA 1/2"	UNID.	50	VALVULA ESFERA 1/2"
00192	VALVULA ESFERA 3/4"	UNID.	50	VALVULA ESFERA 3/4"
00193	ADESIVO COLA JUNTA DE MOTOR DIESEL GASOLINA 3M 73GR	UNID.	30	ADESIVO COLA JUNTA DE MOTOR DIESEL GASOLINA 3M 73GR
00194	AGUA RAS 900 ML É UM SOLVENTE PARA DILUIR TINTA E ESMALTE.	LT	100	AGUA RAS 900 ML É UM SOLVENTE PARA DILUIR TINTA E ESMALTE, RECOMENDADO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS A ÓLEO E ESMALTE SINTÉTICO IMOBILIÁRIO, MANTÉM A TINTA COM EXCELENTE BRILHO E QUALIDADE, ASSIM COMO PODE SER USADO PARA A LIMPEZA DE PINCÉIS, ROLOS E RESPINGOS DE TINTAS À BASE DE ÓLEO.
00195	ARAME GALVANIZADO Nº14, 14 FIO 2,1MM LISO 1KG	KG	50	ARAME GALVANIZADO Nº14, 14 FIO 2,1MM LISO 1KG
00196	ARAME GALVANIZADO Nº16, 16 FIO 1,16MM LISO 1KG 59 METROS	KG	50	ARAME GALVANIZADO Nº16, 16 FIO 1,16MM LISO 1KG 59 METROS
00197	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO UNIVERSAL	UNID.	100	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO UNIVERSAL
00198	BARRAS PERFILADO PERFURADO 38X38X3MTS CHAPA22	MT	2.000	BARRAS PERFILADO PERFURADO 38X38X3MTS CHAPA22
00199	BUCHA DE NYLON 10	UNID.	500	BUCHA DE NYLON 10
00200	BUCHA DE NYLON 6 MM	UNID.	500	BUCHA DE NYLON 6 MM
00201	BUCHA DE NYLON 8 MM	UNID.	500	BUCHA DE NYLON 8 MM
00202	CABO 35MM X 4.35 QUADRIPLEX	RL	300	CABO 35MM X 4.35 QUADRIPLEX
00203	CABO DE AÇO 1/4 X 9,5	MT	1.000	CABO DE AÇO 1/4 X 9,5
00204	CABO PARA ENXADA DE 1,50M MATERIAL MADEIRA	UNID.	30	CABO PARA ENXADA DE 1,50M MATERIAL MADEIRA

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

00205	CADEADO 20MM COM DUAS CHAVES	UNID.	20	CADEADO 20MM COM DUAS CHAVES
00206	CADEADO 25MM COM DUAS CHAVES	UNID.	20	CADEADO 25MM COM DUAS CHAVES
00207	CADEADO 30MM COM DUAS CHAVES	UNID.	20	CADEADO 30MM COM DUAS CHAVES
00208	CADEADO 35MM COM DUAS CHAVES	UNID.	20	CADEADO 35MM COM DUAS CHAVES
00209	CADEADO 40MM COM DUAS CHAVES	UNID.	20	CADEADO 40MM COM DUAS CHAVES
00210	CADEADO 45MM COM DUAS CHAVES	UNID.	20	CADEADO 45MM COM DUAS CHAVES
00211	CADEADO 50MM COM DUAS CHAVES	UNID.	20	CADEADO 50MM COM DUAS CHAVES
00212	CARRINHO DE GARI, CHAPA DE AÇO 100 MM, DUAS RODAS PNEUMATICA DE 3.25 X 8, COM PORTA VASSORA	UNID.	10	CARRINHO DE GARI, CHAPA DE AÇO 100 MM, DUAS RODAS PNEUMATICA DE 3.25 X 8, COM PORTA VASSORA
00213	CARRINHO GARI COLETA LIXO PRÁTICO LARANJA 100 LITROS	UNID.	20	CARRINHO GARI COLETA LIXO PRÁTICO LARANJA 100 LITROS
00214	CHAPEU DE PALHA ABA MEDIA PARA PROTEÇÃO DO SOL	UNID.	30	CHAPEU DE PALHA ABA MEDIA PARA PROTEÇÃO DO SOL
00215	CHAVE AUTOMOTIVA (COPIA DE CHAVE AUTOMOTIVA)	UNID.	200	CHAVE AUTOMOTIVA (COPIA DE CHAVE AUTOMOTIVA)
00216	CHAVE YALE (COPIA DE CHAVE)	UNID.	200	CHAVE YALE (COPIA DE CHAVE)
00217	CILINDRO DE FECHADURA UNIVERSAL STAM	UNID.	30	CILINDRO DE FECHADURA UNIVERSAL STAM
00218	CLIP DE CABO DE AÇO 1 1/2 POLEGADA	UNID.	100	CLIP DE CABO DE AÇO 1 1/2 POLEGADA
00219	CLIP DE CABO DE AÇO 1 POLEGADA	UNID.	100	CLIP DE CABO DE AÇO 1 POLEGADA
00220	CLIP DE CABO DE AÇO 1/2	UNID.	100	CLIP DE CABO DE AÇO 1/2
00221	CLIP DE CABO DE AÇO 1/4	UNID.	100	CLIP DE CABO DE AÇO 1/4
00222	CLIP DE CABO DE AÇO 2 POLEGADA	UNID.	100	CLIP DE CABO DE AÇO 2 POLEGADA
00223	CLIP DE CABO DE AÇO 3/4	UNID.	100	CLIP DE CABO DE AÇO 3/4
00224	COLA ADESIVA PARA JUNTA DE MOTORES DIESEL 3M COM 73 GRAMAS	UNID.	20	COLA ADESIVA PARA JUNTA DE MOTORES DIESEL 3M COM 73 GRAMAS
00225	COLA SILICONE PRETO ALTA TEMPERATURA AUTOMOTIVO 50G	UNID.	100	COLA SILICONE PRETO ALTA TEMPERATURA AUTOMOTIVO 50G
00226	CORDÃO PARA ROÇADEIRA STILL	MT	400	CORDÃO PARA ROÇADEIRA STILL
00227	CORRENTE DE MOTO SERRA STILL	UNID.	10	CORRENTE DE MOTO SERRA STILL
00228	CUMEEIRA DE CERÂMICA ESTREITA RESINADA 21CMX41CMX50MM	UNID.	500	CUMEEIRA DE CERÂMICA ESTREITA RESINADA 21CMX41CMX50MM VERMELHO RESINADO

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	VERMELHO RESINADO			
00229	DESEMPENADEIRA DE AÇO COM DENTES	UNID.	10	DESEMPENADEIRA DE AÇO COM DENTES
00230	DISCO DE CORTE INOX 4.1/2	UNID.	100	DISCO DE CORTE INOX 4.1/2
00231	DISCO DE CORTE MAKITA P/ COMPENSADOS FIBRAS 4 POLEGADAS	UNID.	100	DISCO DE CORTE MAKITA P/ COMPENSADOS FIBRAS 4 POLEGADAS
00232	DISCO DE CORTE TURBO CORTE SECO 110X8X20MM DIAMANTADO	UNID.	100	DISCO DE CORTE TURBO CORTE SECO 110X8X20MM DIAMANTADO
00233	DISCO PARA MAKITA DE CORTE DIAMANTADO PORCELANATO 110X20MM	UNID.	100	DISCO PARA MAKITA DE CORTE DIAMANTADO PORCELANATO 110X20MM
00234	DOBRADIÇA 3 1/2, EMBALAGEM C/3 UNIDADES	UNID.	30	DOBRADIÇA 3 1/2, EMBALAGEM C/ 3 UNIDADES
00235	ELETRODO PARA SOLDA 7018 48.	KG	20	ELETRODO PARA SOLDA 7018 48, É UM ELETRODO DE ALTA PENETRAÇÃO E ELEVADA RESISTÊNCIA. É UM ELETRODO FÁCIL DE SOLDAR EM QUALQUER POSIÇÃO PROPORCIONANDO ÓTIMO ACABAMENTO, SEM SALPICOS, POROS, TRINCAS, MORDEDURAS OU INCLUSÕES, MESMO EM METAL BAIXO OXIDADO.
00236	ELETROUDO 2,5 MM	MT	600	ELETROUDO 2,5 MM
00237	FACA ROÇADEIRA STILL	UNID.	15	FACA ROÇADEIRA STILL
00238	FECHADURA AUXILIAR COMPLETA PARA PORTA DE CORRER	UNID.	20	FECHADURA AUXILIAR COMPLETA PARA PORTA DE CORRER
00239	FECHADURA CENTRAL COM 2 CILINDROS	UN	30	FECHADURA CENTRAL COM 2 CILINDROS
00240	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE PRETA 50MM X 5 METROS	MT	100	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE PRETA 50MM X 5 METROS
00241	FITA DE AÇO PERFURADA 17MM COM 10 METROS	MT	500	FITA DE AÇO PERFURADA 17MM COM 10 METROS
00242	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 METROS	UNID.	100	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 METROS
00243	GANCHO PARAFUSO ZINCADO 8MM	UNID.	500	GANCHO PARAFUSO ZINCADO 8MM
00244	GANCHO PARAFUSO ZINCADO 10MM	UNID.	500	GANCHO PARAFUSO ZINCADO 10MM
00245	GESSO EM PÓ BRANCO SECAGEM RÁPIDA 5KG	UNID.	100	GESSO EM PÓ BRANCO SECAGEM RÁPIDA 5KG
00246	GRAMPO PARA CERCA 19 X 11	MT	30	GRAMPO PARA CERCA 19 X 11
00247	HASTE TERRA GALVANIZADA 2.4 MTS CH 3/16	UNID.	10	HASTE TERRA GALVANIZADA 2.4 MTS CH 3/16
00248	LINHA PARA PEDREIRO 1,0MM 100MTS CRISTAL	UNID.	20	LINHA PARA PEDREIRO 1,0MM 100MTS CRISTAL

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

00249	LUVA COM PARAFUSSO 3/4	UNID.	100	LUVA COM PARAFUSSO 3/4
00250	MANGOTE 3 POLEGADAS CARRO PIPA	MT	100	MANGOTE 3 CARRO PIPA
00251	MANTA TECIDO BIDIM GEOTEXTIL	MT	100	MANTA TECIDO BIDIM GEOTEXTIL - DRENAGEM 2.30 LARGURA. (GRAMATURA 200G/M2 - 100% POLIÉSTER).
00252	MASSA ADESIVA EPOXI 100G CINZA	UNID.	100	MASSA ADESIVA EPOXI 100G CINZA
00253	MASSA FERRO KG	UNID.	100	MASSA FERRO
00254	MEIO FIO DE CONCRETO 80X30X10X5 CM	UNID.	2.000	MEIO FIO DE CONCRETO 80X30X10X5 CM
00255	PARAFUSO 10 MM FENDA	UNID.	500	PARAFUSO 10 MM FENDA
00256	PARAFUSO 10 MM PHILIPS	UNID.	500	PARAFUSO 10 MM PHILIPS
00257	PARAFUSO 6MM FENDA	UNID.	500	PARAFUSO 6MM FENDA
00258	PARAFUSO 6MM PHILIPS	UNID.	500	PARAFUSO 6MM PHILIPS
00259	PARAFUSO 8MM PHILIPS	UNID.	500	PARAFUSO 8MM PHILIPS
00260	PARAFUSO 8MM FENDA	UNID.	500	PARAFUSO 8MM FENDA
00261	PARAFUSO DRYWALL PONTA AGULHA 3,5 X 50 PHILLIPS	UNID.	3.000	PARAFUSO DRYWALL PONTA AGULHA 3,5 X 50 PHILLIPS
00262	PARAFUSO PARA VASO	UNID.	50	PARAFUSO PARA VASO
00263	PILHA PARA CONTROLE DE PORTÃO CR 2032 PILHA 3V	UNID.	30	PILHA PARA CONTROLE DE PORTÃO CR 2032 PILHA 3V
00264	PNEU MACIÇO PARA CARRINHO DE MÃO EIXO 19 MM	UNID.	30	PNEU MACIÇO PARA CARRINHO DE MÃO EIXO 19 MM
00265	PÓ DE PEDRA COM GRANULOMETRIA DE ATÉ 4,0MM	M3	4.000	PO DE PEDRA
00266	PORCA SEXTAVADA 5/16	UNID.	200	PORCA SEXTAVADA 5/16
00267	PORTA DE MADEIRA TIPO ALMOFADADA 90X 210 / 3,5 CM	UNID.	8	PORTA DE MADEIRA TIPO ALMOFADADA 90X 210 / 3,5 CM
00268	PORTA PARA PINTURA 80 X 210	UNID.	30	PORTA PARA PINTURA 80 X 210
00269	RASTELO DE FERRO	UNID.	10	RASTELO DE FERRO
00270	REBITE 3.1MM X 12MM.	UNID.	100	REBITE 3.1MM X 12MM.
00271	REBITE 3.1MM X 8MM.	UNID.	1.000	REBITE 3.1MM X 8MM.
00272	REBITE 4MM X 12MM.	UNID.	1.000	REBITE 4MM X 12MM.
00273	REBITE 4MM X 8MM.	UNID.	1.000	REBITE 4MM X 8MM.
00274	REBOLO PEDRA ESMERIL 6X3/4X1.1/4	UNID.	50	REBOLO PEDRA ESMERIL 6X3/4X1.1/4
00275	REGULADOR DE AR DE COMPREENSAO SERIE 2000	UNID.	20	REGULADOR DE AR DE COMPREENSAO SERIE 2000
00276	ROLO DE PINTURA LA DE CARNEIRO DE 27 CM	UNID.	30	ROLO DE PINTURA LA DE CARNEIRO DE 27 CM
00277	TAMPA DE VASO MODELOS VARIADOS	UNID.	30	TAMPA DE VASO MODELOS VARIADOS
00278	TELA MALHA 2 ALTURA DE 1,20	UNID.	200	TELA MALHA 2 ALTURA DE 1,20

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

00279	TELA MALHA 2 ALTURA DE 1,50	UNID.	200	TELA MALHA 2 ALTURA DE 1,50
00280	TELA MALHA 2 ALTURA DE 1,80	UNID.	200	TELA MALHA 2 ALTURA DE 1,80
00281	TELHA PLAN COLONIAL	UNID.	4.000	TELHA PLAN COLONIAL
00282	TELHA AMERICANA DE CERÂMICA RESINADA 24CMX39CMX40MM BRANCA RESINADO	UNID.	4.000	TELHA PORTUGUESA DE CERÂMICA RESINADA 24CMX39CMX40MM BRANCA RESINADO
00283	TELHA AMERICANA DE CERÂMICA RESINADA 24CMX39CMX40MM VERMELHO RESINADO	UNID.	4.000	TELHA PORTUGUESA DE CERÂMICA RESINADA 24CMX39CMX40MM VERMELHO RESINADO
00284	TREINA DE PLASTICO DE 100 METROS	UNID.	10	TREINA DE PLASTICO DE 100 METROS
00285	TREINA DE PLASTICO DE 5 METROS	UNID.	30	TREINA DE PLASTICO DE 5 METROS
00286	TREINA DE PLASTICO DE 50 METROS	UNID.	30	TREINA DE PLASTICO DE 50 METROS
00287	TREINA DE PLASTICO DE 8 METROS	UNID.	30	TREINA DE PLASTICO DE 8 METROS
00288	VALVULA DE FOGÃO 1/2	UNID.	30	VALVULA DE FOGÃO 1/2
00289	VALVULA DE FOGÃO 3/4	UNID.	30	VALVULA DE FOGÃO 3/4
00290	ALICATE DE PRESSAO CURVO 10"	UNID.	5	ALICATE DE PRESSAO CURVO 10"
00291	ALICATE REBITADOR MANUAL 4 BICOS COM CABEÇA GIRATORIA 360° CONTENDO 1 BICO DE 2,4 MM, 1 BICO DE 3,2	UNID.	5	ALICATE REBITADOR MANUAL 4 BICOS COM CABEÇA GIRATORIA 360° CONTENDO 1 BICO DE 2,4 MM, 1 BICO DE 3,2
00292	ARCO DE SERRA, LEVE E RESISTENTE, COM CABO ANATÔMICO, COMODIDADE E FIRMEZA NO MANUSEIO. COMPRIMENTO:	UNID.	20	ARCO DE SERRA, LEVE E RESISTENTE, COM CABO ANATÔMICO, COMODIDADE E FIRMEZA NO MANUSEIO. COMPRIMENTO: 12"
00293	CAVADEIRA ARTICULADA 1.10 MT COM CABO DE MADEIRA	UNID.	20	CAVADEIRA ARTICULADA 1.10 MT COM CABO DE MADEIRA
00294	CAVADEIRA RETA CABO METALICO COM 1.50 MT 11/4	UNID.	20	CAVADEIRA RETA CABO METALICO COM 1.50 MT 11/4
00295	CHAVE DE FENDA 1/4 X 5	UNID.	20	CHAVE DE FENDA 1/4 X 5
00296	CHAVE FENDA 1/8 X 4	UNID.	20	CHAVE FENDA 1/8 X 4
00297	CHAVE GRIFO 10"	UNID.	3	CHAVE GRIFO 10"
00298	CHAVE GRIFO 14"	UNID.	3	CHAVE GRIFO 14"
00299	CHAVE INGLESA AJUSTAVEL 10"	UNID.	3	CHAVE INGLESA AJUSTAVEL 10"
00300	CHAVE INGLESA AJUSTAVEL 12"	UNID.	3	CHAVE INGLESA AJUSTAVEL 12"
00301	CHAVE INGLESA AJUSTAVEL 8"	UNID.	3	CHAVE INGLESA AJUSTAVEL 8"
00302	CHAVE PHILIPS 1/4 X 6"	UNID.	20	CHAVE PHILIPS 1/4 X 6"
00303	CHAVE PHILIPS 3/16 X 4"	UNID.	20	CHAVE PHILIPS 3/16 X 4"
00304	CHAVE PHILIPS 5/16 X 8"	UNID.	20	CHAVE PHILIPS 5/16 X 8"

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

00305	COLHER RETA PARA PEDREIRO 10"	UNID.	10	COLHER RETA PARA PEDREIRO 10"
00306	COLHER RETA PARA PEDREIRO 8"	UNID.	10	COLHER RETA PARA PEDREIRO 8"
00307	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO DENTADA 12 X 40CM	UNID.	30	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO DENTADA 12 X 40CM
00308	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO LISA 12 X 40CM	UNID.	30	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO LISA 12 X 40CM
00309	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO LISA 18X30CM	UNID.	30	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO LISA 18X30CM
00310	ENXADA ESTREITA 2.5 COM CABO DE MADEIRA	UNID.	30	ENXADA ESTREITA 2.5 COM CABO DE MADEIRA
00311	ENXADÃO METALICO ESTREITO COM CABO	UNID.	30	ENXADÃO METALICO ESTREITO COM CABO
00312	ESCOVA DE AÇO COM CABO MADEIRA LONGO	UNID.	15	ESCOVA DE AÇO COM CABO MADEIRA LONGO
00313	ESPATULA DE METAL COM CABO E MADEIRA TAMANHO 10 CM	UNID.	15	ESPATULA DE METAL COM CABO E MADEIRA TAMANHO 10 CM
00314	FOICE MINEIRA METALICA OLHO 35 MM COM CABO 100 CM	UNID.	30	FOICE MINEIRA METALICA OLHO 35 MM COM CABO 100 CM
00315	GERADOR DE ENERGIA 6,5 HP 3,1 KVA GASOLINA 4 TEMPOS	UNID.	2	GERADOR DE ENERGIA 6,5 HP 3,1 KVA GASOLINA 4 TEMPOS
00316	JOGO DE CHAVE ALLEN 1,5 A 10MM COM 9 CHAVES SENDO ELAS EM AÇO CROMO VANADIO PEÇAS 1,5; 2,0; 2,5; 3,0	UNID.	5	JOGO DE CHAVE ALLEN 1,5 A 10MM COM 9 CHAVES SENDO ELAS EM AÇO CROMO VANADIO PEÇAS 1,5; 2,0; 2,5; 3,0; 4,0; 5,0; 6,0; 8,0; 10,0.
00317	REBITADEIRA REBITADOR MANUAL 4 BICOS ALICATE PROFISSIONAL	UNID.	10	REBITADEIRA REBITADOR MANUAL 4 BICOS ALICATE PROFISSIONAL
00318	TORQUES ARMADOR 12 POLEGADAS	UNID.	50	TORQUES ARMADOR 12 POLEGADAS
00319	ABAFADOR DE RUIDOS TIPO CONCHA ATENUE 22DB EFICAZ PARA REDUZIR O RUIDO EXCESSIVO E SEUS EFEITOS EM A	UNID.	100	ABAFADOR DE RUIDOS TIPO CONCHA ATENUE 22DB EFICAZ PARA REDUZIR O RUIDO EXCESSIVO E SEUS EFEITOS EM AMBIENTES ABERTOS OU FECHADOS. O DESIGN COM PERFIL REBAIXADO DO ARCO PERMITE QUE OS ABAFADORES SE AJUSTEM SOBRE A CABECA, ATRÁS DA CABEÇA OU DEBAIXO DO QUEIXO. PODE SER UTILIZADO ISOLADAMENTE OU EM CONJUNTO COM O CAPACETE, ÓCULOS, RESPIRADOR E MÁSCARA. A CIRCUNFERÊNCIA DE ENCAIXE DA CONCHA E O ASSENTO ESFÉRICO DE FIXAÇÃO AO ARCO AJUSTAM-SE PERFEITAMENTE, PERMITINDO UMA ADEQUAÇÃO DO ABAFADOR A QUALQUER CONFIGURAÇÃO DE CABEÇA. TODAS AS PEÇAS DO

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				ABAFADOR DE RUÍDOS SÃO DE PLÁSTICO NÃO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. O SELO DO ABAFADOR É FABRICADO EM ESPUMA REVESTIDA COM VINIL NA COR PRETA. A PARTE INTERNA DO ABAFADOR É REVESTIDA EM ESPUMA, QUE JUNTO COM A CONCHA E O SELO, FORMAM UMA EFICAZ BARREIRA CONTRA RUÍDOS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUI O C.A. VÁLIDO.O EQUIPAMENTO DEVE POSSUI O C.A. VÁLIDO
00320	BOTA BOTINA SEGURANÇA MASCULINA EPI BICO PVC CANO BAIXO NUMERAÇÃO VARIADA	UNID.	300	BOTA BOTINA SEGURANÇA MASCULINA EPI BICO PVC CANO BAIXO NUMERAÇÃO VARIADA
00321	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A.	UNID.	300	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A, COM CASCO DE ABA FRONTAL TIPO II, MOLDADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NAS VERSÕES VENTILADA (COM ORIFÍCIO NA PARTE SUPERIOR DO CASCO) OU SEM VENTILAÇÃO. SUSPENSÃO COM QUATRO OU SEIS PONTOS DE FIXAÇÃO, CONFECCIONADA COM DUAS OU TRÊS TIRAS DE TECIDO, CARNEIRA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM REGULAGEM ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES, CATRACA OU AJUSTE FÁCIL. POSSUI TIRA DE ABSORÇÃO DE SUOR REMOVÍVEL, LAVÁVEL E SUBSTITUÍVEL, FIXADA À CARNEIRA ATRAVÉS DE 6 PONTOS. O CASCO POSSUI DUAS FENDAS LATERAIS, PODENDO ACOMODAR ABAFADOR E VISEIRAS. O CAPACETE POSSUI A OPÇÃO DE UTILIZAR UMA TIRA JUGULAR ACOPLADA AO CASCO, ATRAVÉS DE DOIS, OU TRÊS ORIFÍCIOS NAS VERSÕES ELÁSTICAS OU EM TECIDO. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.O EQUIPAMENTO DEVE POSSUI O C.A. VÁLIDO.
00322	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA.	UNID.	30	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER MULTIFILAMENTO DE 45 MM E FITA SECUNDÁRIA DE POLIÉSTER DE 25 MM POSSUI UM PONTO DE CONEXÃO, SENDO UMA MEIA ARGOLA DORSAL EM AÇO. POSSUI TRÊS FIVELAS DUPLAS EM AÇO, SENDO DUAS PARA REGULAGEM DAS COXAS E UMA PARA REGULAGEM

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				NA CINTURA. O CINTURÃO DE SEGURANÇA É UTILIZADO COM OS SEGUINTE E TRAVA-QUEDAS: ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.O EQUIPAMENTO DEVE POSSUI O C.A. VÁLIDO
00323	COLETE DE SINALIZAÇÃO.	LT	200	COLETE DE SINALIZAÇÃO 100% MALHA SÓLIDA DE POLIÉSTER; COM BOLSO; REFLETIVAS HORIZONTAIS; FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUI O C.A. VÁLIDO
00324	PERNEIRA DE SEGURANÇA .	UNID.	100	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM GRAFATEX, COSTURADO COM FIO 100% ALGODÃO OU ARAMIDA, COM FECHAMENTO DAS PERNAS E PEITO DOS PÉS COM FIVELAS E ARREBITES METÁLICOS. ESPESSURA MÉDIA DE 1,50 MM E GRAMATURA 0,0815 GRAMAS/CM ² OU 0,815 KG/M ² . A PERNEIRA DE RASPA COM FIVELA ZANEL É UTILIZADA PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA LESÕES POR AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUI O C.A. VÁLIDO.
00325	TUBO MARROM MATÉRIA-PRIMA PVC 110MM 6 METROS, SÃO DESTINADOS A COLETA E TRANSPORTE DE ESGOTO	UNID.	15	TUBO MARROM MATÉRIA-PRIMA: PVC; 110MM 6 METROS. SÃO DESTINADOS À COLETA E TRANSPORTE DE ESGOTO
00326	ELETRODUTO PVC DE ¾ ESPESSURA	MT	1.000	ELETRODUTO PVC DE ¾ ESPESSURA
00327	ELETRODUTO GALVANIZADO FERRO ¾	MT	1.000	ELETRODUTO FUNDIDO FERRO ¾
00328	CURVA PVC ¾ DE 90º GRAUS	UNID.	50	CURVA PVC ¾ DE 90º GRAUS
00329	CURVA GALVANIZADO DE FERRO ¾ DE 90º GRAUS	UNID.	50	CURVA FUNDIDO DE FERRO ¾ DE 90º GRAUS
00330	LUVA COM ROSCA ELETRODUTO PVC ¾	UNID.	100	LUVA PVC ¾
00331	LUVA COM ROSCA GALVANIZADO FERRO ¾	UNID.	100	LUVA FUNDIDO FERRO ¾
00332	ABRAÇADEIRA ¾ PARA	UNID.	100	ABRAÇADEIRA ¾ PARA FIXA NA

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	FIXA NA PAREDE			PAREDE
00333	FIO CABO COM ESPESSURA DE 6MM DE 100 METRO	RL	2.000	FIO CABO COM ESPESSURA DE 6MM DE 100 METRO

DO PRAZO, DA ENTREGA, REABASTECIMENTO E SUA PERIODICIDADE:

O objeto do presente certame deverá ser fornecido de forma parcelada, diariamente a critério da Administração, nas dependências da contratante, em até 5 (cinco) dias corridos após a emissão da NAF, a DETENTORA deverá efetuar a entrega nas condições apontadas no respectivo processo licitatório.

A supervisão e fiscalização serão executadas por funcionário designado pela Secretaria Municipal requisitante, o qual procederá à conferência necessária, juntamente com o funcionário da empresa fornecedora, no ato da entrega do produto.

As despesas referentes à entrega dos produtos serão de responsabilidade da empresa contratada.

A prefeitura depende do fornecimento diário do objeto licitado, tendo-se em vista que não conta com local adequado para armazenamento e estoque dos utensílios e materiais de construção necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e demais setores, motivo este que justifica a necessidade da pessoa jurídica licitante estar no máximo a **60 km (Sessenta Quilômetros)** de distância do município de Perdigoão/MG.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço - Item que atenda às especificações deste edital.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:

12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

GESTOR DO CONTRATO:

O Gestor do contrato será o **SR Newton José das Chagas**, Secretário Municipal de Obras

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pedido encontra previsão orçamentária através das dotações nº:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO ATIV. DEPTO. ADMIN. FINANÇAS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	40	1.00.00
04.122.0402.2008 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	52	1.00.00
04.122.0402.2009 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	56	1.00.00
12.361.1202.2015 MANUT. ATIV.	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	167	1.19.00

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL			
12.365.1204.2024 DESENV. APREND. ESPEC. CRIANÇA "0 A 5 ANOS"	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	198	1.19.00
13.392.1302.2018 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	155	1.00.00
12.361.1202.2015 MANUT. ATIV. CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	167	1.19.00
12.365.1204.2024 DESENV. APREND. ESPEC. CRIANÇA "0 A 5 ANOS"	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	199	1.19.00
04.122.0402.2037 MANUT. ATIV. DEPTO OBRAS-SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	214	1.00.00
15.452.1502.2057 MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	243	1.00.00
15.452.2601.2039 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	261	1.00.00
10.122.1001.2064 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	359	1.02.00
10.301.1003.2068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	372	1.02.00
10.302.1004.2078 MANUT. SERVIÇOS ATENDIMENTO AMBULATORIAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	406	1.02.00
08.243.0802.2097 MANUT. CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	495	1.00.00
08.244.0802.2093 MANUTENÇÃO ATIVID. ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	504	1.00.00
08.244.0802.2090 MANUTENÇÃO DO CRAS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	515	1.00.00
08.244.0802.2131 SERVIÇOS CONVIVÊNCIA E FORTALEC. VÍNCULO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	545	1.00.00
08.243.0802.2099 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	552	1.00.00

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante boleto bancário e após a entrega da respectiva nota fiscal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, assinadas e aprovadas pelos Secretários Municipais solicitantes. Qualquer outra opção de pagamento, exceto em casos especiais e previstos no edital, que resulte em prejuízo, desvantagem ou impossibilidade de cumprimento pela Prefeitura, poderá ser desconsiderado para efeito de apuração de preços e julgamento mediante parecer técnico financeiro.

Perdigoão/MG, 30 de junho de 2022.

**SR NEWTON JOSÉ DAS CHAGAS
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS**



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:/2022

No dia XX do mês de XXXXX de 2022, na Prefeitura Municipal de Perdigoão, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para fatura e eventual contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COSTRUÇÃO EM GERAL, HIDRÁULICO, ELETRICO, CONSUMO, FERRAMENTAS E EPI'S PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG**, para atender o município de Perdigoão, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial nº: **000049/2022** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº: **000070/2022**, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, inscrita no CNPJ: 18.301.051/0001-19, com sede na Avenida Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000, neste ato representado pelo senhor prefeito **Julliano Lacerda Lino**, portador do CPF nº: 034.582.766-02.

CONTRATADA: XXXXXXXXXX inscrita no CNPJ XX.XX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXX, nº: XXX, Bairro: XXXX, XXXX/XX, CEP: XX.XXX-XXX, neste ato representado pelo senhor(a) XXXX XXXX, portador do CPF nº: XXX.XXX.XXX-XX.

CLAUSULA 1 - DA VIGÊNCIA

1.1 - A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá a vigência de 12 (doze) meses após a sua assinatura.

CLAUSULA 2 - DOS PREÇOS

2.1 - A Gerencia de registro de preços do Município de Perdigoão monitorará, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado, e podendo rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 - A GRP do Município de Perdigoão convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico- financeiro;

2.2.2 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 - Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

EMPRESA VENCEDORA:

<<FornecedorItemVencedor>>

CLAUSULA 3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 - Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia autorização do Município de Perdigoão e anuência da empresa detentora, desde que devidamente comprovada à vantagem, e respeitadas no que couberem as regras contidas na Lei Federal nº: 8.666/93 e no Decreto Municipal nº: 1526 de 05 de janeiro de 2017;

CLAUSULA 4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da detentora, nos seguintes casos:

4.1.1 - A detentora comprovar que está impossibilitada de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 - Seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 - A detentora descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2 - A detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável;

4.2.3 - A detentora der causa á rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

4.2.4 - A detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.5 - Por razões de interesse publico devidamente demonstradas pela Administração.

4.3 - O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Chefe Administrativo do Município de Perdigoão.

CLAUSULA 5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Pela perfeita entrega do objeto licitado, o Município de Perdigoão efetuará o pagamento a detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/faturado devidamente discriminado, que será conferida e atestada pela unidade responsável, por meio de **boleto bancário** enviado ao e-mail:



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

notasfiscais@perdigao.mg.gov.br, e após comprovação de sua regularidade fiscal mediante consulta ao CRC;

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

6.1 A recusa pela detentora em entregar os objetos adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal nº: 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.

6.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos objetos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

CLAUSULA 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias de nºs:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO ATIV. DEPTO. ADMIN. FINANÇAS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	40	1.00.00
04.122.0402.2008 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	52	1.00.00
04.122.0402.2009 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	56	1.00.00
12.361.1202.2015 MANUT. ATIV. CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	167	1.19.00
12.365.1204.2024 DESENV. APREND. ESPEC. CRIANÇA "0 A 5 ANOS"	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	198	1.19.00
13.392.1302.2018 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	155	1.00.00
12.361.1202.2015 MANUT. ATIV. CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	167	1.19.00
12.365.1204.2024 DESENV. APREND. ESPEC. CRIANÇA "0 A 5 ANOS"	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	199	1.19.00
04.122.0402.2037 MANUT. ATIV. DEPTO OBRAS-SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	214	1.00.00
15.452.1502.2057 MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	243	1.00.00
15.452.2601.2039 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	261	1.00.00
10.122.1001.2064 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	359	1.02.00
10.301.1003.2068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	372	1.02.00
10.302.1004.2078 MANUT. SERVIÇOS ATENDIMENTO AMBULATORIAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	406	1.02.00
08.243.0802.2097 MANUT. CENTRO DE	3.3.90.30.00 MATERIAL	495	1.00.00



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	DE CONSUMO		
08.244.0802.2093 MANUTENÇÃO ATIVID. ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	504	1.00.00
08.244.0802.2090 MANUTENÇÃO DO CRAS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	515	1.00.00
08.244.0802.2131 SERVIÇOS CONVIVÊNCIA E FORTALEC. VÍNCULO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	545	1.00.00
08.243.0802.2099 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	552	1.00.00

CLAUSULA 8 - DO PREÇO

8.1 - Pela prestação dos objetos, o Município de Perdigoão pagará à detentora a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão Presencial nº: **000049/2022**, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 9 - DA ENTREGA

9.1 - O objeto da licitação constante desta ata de registro deverá ser prestado, conforme termo de referência, parte integrante desta ata de registro de preço, durante toda a vigência da ata de registro de preço, todos os dias, em até 5 (Cinco) dias corridos contados a partir da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), observados as respectivas necessidades ou poderá ser entregues de acordo com as anotações da Nota de Autorização de Fornecimento dentro do Município de Perdigoão.

CLAUSULA 10 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1 - Será de responsabilidade da detentora o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão Presencial nº: **000049/2022** e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

10.2 - Constituirão ainda obrigações da detentora desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

10.2.1 - Fornecer os produtos em estrita conformidade com o **ANEXO I** do edital e adequadamente acondicionados;

10.2.2 - Fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.1 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

10.2.3 - Comunicar ao Município de Perdigoão qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

10.2.4 - Manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº: 8.666/93;

10.2.5 - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 11 - DA RESCISÃO



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

11.1 - A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

11.1.1 - Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I - Inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
- b) Subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;
- c) Cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do §1 do art. 67 da Lei Federal nº: 8.666/93;
- d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
- e) Descumprimento do disposto no art. 7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade;
- h) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II - Razão de interesses públicos, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Perdigoão e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

11.1.2 - No caso de rescisão do objeto, sem culpa da detentora desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93.

CLAUSULA 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - E eleito o foro da Comarca de Nova Serrana, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

12.2 - Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal nº: 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Perdigão/MG, XX de XXXXXXXX de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIGÃO



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

**XXXXXX XXXXX
DETENTORA**

TESTEMUNHA:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE XXXXXXXXXXXX DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: XXX/2022 PARA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CONFORME PROCESSO Nº: 000070/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº: 000049/2022.

O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, inscrita no CNPJ: 18.301.051/0001-19, com sede na Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Julliano Lacerda Lino, portador do CPF: 034.582.766-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, situada na XXXXXXXXXXXXXXX, nº: XXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXX/XX, representado por seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX portador do CPF: XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, no fim assinados, resolvem firmar o presente contrato em conformidade com a Lei nº: 8.666/93 e Leis complementares mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DA FORMA DE FORNECIMENTO E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Constitui objeto do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COSTRUÇÃO EM GERAL, HIDRÁULICO, ELETRICO, CONSUMO, FERRAMENTAS E EPI'S PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG..**

O presente contrato vincula-se para todos os efeitos ao Processo Licitatório nº: 000070/2022, Pregão Presencial nº: 000049/2022, ao seu respectivo Edital de Licitação, Termo de Referência e demais anexos.

O objeto do presente certame deverá ser fornecido de forma parcelada, a critério da Administração, nos locais e datas marcados pela administração, designado pelo Secretário Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a respectiva emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), nas condições apontadas no respectivo processo licitatório. Na (NAF) estará estipulado o prazo máximo de entrega dos produtos e serviços nos locais de destino, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula 9 deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Dá-se a este contrato sobre a ata de registro de preços nº XXX/2022 o valor global de R\$ XXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXX Reais) a ser pago de acordo com os serviços prestados em até 30 (trinta) dias após a entrega da respectiva Nota Fiscal.

<<FornecedorItemVencedor>>

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente contrato entra em vigor a partir de XX/XX/2022 e terminará em XX/XX/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

A despesa referente a este contrato correrá sobre as dotações constantes do orçamento anual:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO ATIV. DEPTO. ADMIN. FINANÇAS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	40	1.00.00
04.122.0402.2008 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	52	1.00.00
04.122.0402.2009 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	56	1.00.00
12.361.1202.2015 MANUT. ATIV. CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	167	1.19.00
12.365.1204.2024 DESENV. APREND. ESPEC. CRIANÇA "0 A 5 ANOS"	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	198	1.19.00
13.392.1302.2018 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	155	1.00.00
12.361.1202.2015 MANUT. ATIV. CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	167	1.19.00
12.365.1204.2024 DESENV. APREND. ESPEC. CRIANÇA "0 A 5 ANOS"	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	199	1.19.00
04.122.0402.2037 MANUT. ATIV. DEPTO OBRAS-SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	214	1.00.00
15.452.1502.2057 MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	243	1.00.00
15.452.2601.2039 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	261	1.00.00
10.122.1001.2064 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	359	1.02.00
10.301.1003.2068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	372	1.02.00
10.302.1004.2078 MANUT. SERVIÇOS ATENDIMENTO AMBULATORIAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	406	1.02.00
08.243.0802.2097 MANUT. CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	495	1.00.00
08.244.0802.2093 MANUTENÇÃO ATIVID. ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	504	1.00.00
08.244.0802.2090 MANUTENÇÃO DO CRAS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	515	1.00.00
08.244.0802.2131 SERVIÇOS CONVIVÊNCIA E FORTALEC. VÍNCULO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	545	1.00.00
08.243.0802.2099 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	552	1.00.00

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

5.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do instrumento contratual, bem como dos eventuais aditivos firmados.

5.2 Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº: 8.666/93.

5.2.1 Nos casos do item anterior, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, sendo tal demonstração analisada pelo CONTRATANTE para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII, da Lei nº: 8.666/93 e, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes de execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

8.2 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Entregar todos os produtos objetivados de acordo com a melhor técnica disponível, observando e atendendo a todas as condicionantes legais, técnicas e institucionais indispensáveis a seus efeitos;

b) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos acidentes decorrentes da entrega dos produtos, cabendo-lhe o ônus do pagamento de qualquer tipo de indenização por prejuízos materiais ou morais que venha a causar à Contratante, a seus funcionários, a terceiros e outros.

c) Cumprir os prazos determinados pelo CONTRATANTE.

d) - Cumprir dentro do prazo estabelecido as obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a licitante ficará sujeita ao pagamento de uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado do contrato, sem



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

prejuízo das demais penalidades previstas no “artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações da Lei Federal nº: 9.854, de 27 de outubro de 1999”.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Eventuais alterações nas especificações dos produtos, ajustados deverão ser avaliados por ambas as partes, e serão objeto de novas estimativas de preços e prazos, e farão parte de Termo Aditivo, que passará a ser parte integrante do presente contrato.

10.2 - A responsabilidade pela disponibilidade dos produtos da CONTRATADA cessará com o término de vigência do presente contrato.

10.3 - No caso de rescisão do presente contrato por interesse de qualquer das partes, fica resguardado à CONTRATADA o direito do recebimento dos pagamentos pelos produtos entregues até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Nova Serrana/MG.

Aplica-se a execução do objeto deste CONTRATO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Perdigoão/MG, XX de XXXXXX de 2022.

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO
JULLIANO LACERDA LINO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

CPF nº: _____

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Em papel timbrado da proponente)						
PROPOSTA COMERCIAL						
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA			PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social						
CNPJ						
Endereço						
Telefone/Fax						
Nome do Signatário (Para assinatura do contrato)						
Estado civil do Signatário						
Identidade do Signatário						
Nacionalidade do Signatário						
CPF do Signatário						
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TOTAL DOS ITENS:						
Prazo de Validade da Proposta						
Local de Entrega						
Prazo de entrega						
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.						
Observações						

O Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes; a forma de pagamento deverá ser em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal;

Estão inclusos nos preços ofertados, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive instalação, tributos, taxas, custos em embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete e quaisquer outras despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto.

LOCAL, DATA.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
(SÓCIO ADMINISTRADOR/ PROCURADOR)**